



LEMBRETE:

RESOLUÇÃO Nº. 10.329/2012/TCM-PA

"Conforme disposto no Art. 1º, I, da Resolução nº.10.329/2012, as prestações de contas dos órgãos sujeito à jurisdição ao TCM devem ser constituídas com os seguintes documentos **Relacionados no Anexo I desta Resolução:**"

I – "Informação, na prestação de contas" ..., "da composição da estrutura da administração municipal, dos dados pessoais do Gestor e dos Ordenadores de Despesa, com indicação de seus endereços profissional e residencial, número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que ocorrer alteração, nos quais receberá respostas, solicitações, notificações citações e outros expedientes;"

II – "Informação da mudança de Gestor e Ordenador de Despesa, sempre que ocorrer, com encaminhamento dos atos de exoneração, nomeação ou outros que forem pertinentes, bem como, com a indicação dos dados disposto no precedente;"

III – "Informação, na prestação de contas" ..., "dos dados pessoais e profissionais do contador responsável pela elaboração dos demonstrativos contábeis do município, com informação de seus endereços profissional e residencial, com indicação do número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que houver alteração;"

Editais de NOTIFICAÇÃO do 329 à 339/2013 (2ª publicação)
Número de Publicação: 603902

Edital de Notificação no 329/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201317685-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Sirley Strapazzon**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sirley Strapazzon, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte - PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1. Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1. Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços acompanhados das respectivas Leis de Criação e composição (art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.742/93);

1.2. Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA);

2. Ausência de **processos licitatórios** e respectivos **contratos** para as despesas no montante de **R\$139.666,00** em afronta ao art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA, com o credor abaixo discriminado:

– Associação de Desenv. Sustentável da Amazônia	R\$ 139.666,00
---	----------------

3. Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$ 88.415,80**, em afronta ao art. 21, "f" da Lei Complementar nº 084/2012.

Na oportunidade, informamos a Sra. Secretária para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização da ordenadora, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Belém, 30 de outubro de 2013.
Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 330/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201317688-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Maurílio Gomes da Cunha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Maurílio Gomes da Cunha, Ordenador do FUNDEB de Ourilândia do Norte - PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1. Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1. O parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, bem como a Lei de criação e composição do FUNDEB (art. 5º, da Resolução nº 7.737/2005/TCM-PA);

1.2. Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA).

2. Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$1.546.888,88**, em afronta ao art. 21, "f" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Prefeito para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 30 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 331/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201317690-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Luci Alves da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Luci Alves da Silva, Ordenadora do Fundo Municipal de Educação de Ourilândia do Norte - PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1. Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1. Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA).

2. Ausência de **processos licitatórios** e respectivos **contratos** para as despesas no montante de **R\$215.599,81** em afronta ao art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA, com o credor abaixo discriminado:

– Auto Posto Ouro Verde LTDA	R\$ 132.146,71
– Vian e Travaglini LTDA	R\$ 83.453,10

3. Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$ 191.050,91**, em afronta ao art. 21, "f" da Lei Complementar nº 084/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 196/2013

Publicação: quarta-feira, 06 de novembro de 2013

FONTE - IOEPA: Ano CXXII da IOE 123º da República nº 32.516
Cad. 07 na pág. 8 ao Cad. 08 na pág. 2

Na oportunidade, informamos a Sra. Secretária para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 30 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 332/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo no 201317692-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **João Costa Guerra**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM – PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Costa Guerra, Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1. Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1. Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços e das respectivas Leis de Criação e composição (art. 5º, da Resolução nº 7.738/2005/TCM-PA);

1.2. Parecer de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador de despesa (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA).

2. Ausência de processos licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de **R\$1.217.021,93** em afronta ao art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA, com o credor abaixo discriminado:

– Hospital Santa Úcia LTDA – EPP	R\$ 680.880,45
– J. Roberto B. Pires Laboratório – ME	R\$ 226.978,80
– Metalúrgica e Construtora Carvalho LTDA – ME	R\$ 199.768,00
– Transbrasiliana Transporte e Turismo LTDA	R\$ 109.394,68
Total	R\$ 1.217.021,93

3. Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$ 876.959,39**, descumprindo o que determina o art. 21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012/LOTM/PA.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 30 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 333/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo no 201317693-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Idelvan Lopes Pires**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM – PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o

exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Idelvan Lopes Pires, Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Ourilândia do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1. Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1. Lei de criação e composição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 4º, parágrafo único e art. 5º, § 1º, da Resolução CONANDA nº 137/2010).

2. Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$ 24.973,28**, descumprindo o que determina o art. 21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012/LOTM/PA.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 30 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 334/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo no 201317694-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Sidney Soares Gomes Brito**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM – PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sidney Soares Gomes Brito, Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1. Encaminhar o Decreto Executivo de nomeação do Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

2. Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$ 32.103,23**, descumprindo o que determina o art. 21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012/LOTM/PA.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 30 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 335/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo no 201317695-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Jersonias Calderaro Pereira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM – PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 196/2013

Publicação: quarta-feira, 06 de novembro de 2013

FONTE - IOEPA: Ano CXXII da IOE 123º da República nº 32.516
Cad. 07 na pág. 8 ao Cad. 08 na pág. 2

exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jersonias Calderaro Pereira, Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Ourilândia do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencado abaixo:

1. Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$ 40.203,58**, descumprindo o que determina o art. 21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012/LOTMPA.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 30 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 336/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo no 201317696-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Maurílio Gomes da Cunha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM – PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Maurílio Gomes da Cunha – Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública de Ourilândia do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencado abaixo:

1. Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1. Lei de criação do Fundo Municipal de Segurança Pública (art. 167, IX, da Constituição Federal do Brasil/1988);

1.2. Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$ 15.031,88**, descumprindo o que determina o art. 21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012/LOTMPA.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Prefeito para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 30 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 337/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo no 201317697-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **João Batista Soares de Oliveira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM – PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10

(dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Batista Soares de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1. Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1. Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA);

2. Ausência de **processos licitatórios** e respectivos **contratos** para as despesas no montante de **R\$129.000,00** em afronta ao art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA, com o credor abaixo discriminado:

– AUTO POSTO OURO VERDE LTDA	R\$ 129.000,00
------------------------------	----------------

Na oportunidade, informamos ao Sr. Presidente para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 30 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 338/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo no 201317698-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Maurílio Gomes da Cunha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM – PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Maurílio Gomes da Cunha – Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1. Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.2. Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA).

2. Gasto excessivo com a contratação de pessoal por tempo determinado (elemento 3190.04) em relação a despesa com pessoal efetivo do Município, pois o gasto do primeiro, no 1º quadrimestre/2013, somou R\$1.285.984,57, enquanto a despesa com pessoal civil (3190.11) correspondeu a R\$681.871,17, segundo dados extraídos do e - Contas/TCM-PA;

3. Ausência de **processos licitatórios** e respectivos **contratos** para as despesas no montante de **R\$1.860.132,97**, em afronta ao art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA, com os credores abaixo discriminados:

J. O. CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 401.871,68
DIPARA – Distrib. Paraense de Auto Peças LTDA	R\$ 380.747,20
Auto Posto Ouro Verde LTDA	R\$ 361.785,19
Engenho Assessoria Contábil S/C LTDA	R\$ 280.300,00
Norte Sul C. de Peças e Serv. de Aut. LTDA	R\$ 154.859,00
JPM Com. de Mat Para Construção - EPP	R\$ 110.451,94
Oliveira & Furini Ltda	R\$ 85.627,46
I. P. Industrial Movelaria LTDA	R\$ 84.490,50
TOTAL	R\$ 1.860.132,97



4. Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$1.285.984,57**, em afronta ao art. 21, "f" da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA.

5. Impossibilidade do setor técnico aferir se o gasto na saúde está de acordo com o que determina a Emenda Constitucional nº 29/2000, que exige aplicação mínima de 15% dos impostos arrecadados e transferidos seja aplicado nas ações e serviços de saúde, pois preenchimento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre/2013 está incompleto.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Prefeito para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados com todos os requisitos necessários para aferição da legalidade, referente aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 30 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**Editais de Notificação no 339/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo no 201317902-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Zenaldo R. Coutinho Júnior**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Zenaldo R. Coutinho Júnior, Prefeito Municipal de Belém – no exercício de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a **Lei nº 8.903 de 16/01/2012, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e Vereadores do Município de Belém (art. 37, IX da CF/88), que não foi enviada para cadastro neste Tribunal, pela gestão anterior, ressaltando a importância da referida lei para a legislação 2013-2016.**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 30 de outubro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Editais de Citação 2ª Controladoria 1162 e 1197/2013 (1ª Publicação)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608203**

**Editais nº 1162/2013/2ª Controladoria/TCM
(Processo nº 524942010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Edvaldo Nabiça Leão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edvaldo Nabiça Leão**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Oeiras do Pará, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **524942010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Editais nº 1197/2013/2ª Controladoria/TCM
(Processo nº 334052010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Roberto Pina Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Roberto Pina Oliveira**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social do**

Município de Igarapé Miri, exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **334052010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Editais de Notificação 6ª Controladoria – 249 e 285/2013 (1ª Publicação)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608397**

**Editais de Notificação no 249/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo no 201017576-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **João Carlos Amaral Saraiva**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas nos termos dos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Carlos Amaral Saraiva**, Presidente da Câmara do Município de Colares, no período de 15/08 a 31/12, exercício financeiro de 2008, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, o meio magnético e a prestação de contas em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 06 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/6ª Controladoria/TCM

* **EDITAL REPUBLICADO POR APRESENTAR INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES DO D.O.E DIAS 17/09, 24/09 E 26/09, EDIÇÕES NºS 32.482, 32.487 E 32.489, RESPECTIVAMENTE.**

**Editais de Notificação no 285/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo no 201017576-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Gerson Felício da Silva**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas nos termos dos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gerson Felício da Silva**, Presidente da Câmara do Município de Colares, no período de 01/01 a 14/08, exercício financeiro de 2008, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, o meio magnético e a prestação de contas em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 06 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/6ª Controladoria/TCM

* **EDITAL REPUBLICADO POR APRESENTAR INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES DO D.O.E DIAS 17/09, 24/09 E 26/09, EDIÇÕES NºS 32.482, 32.487 E 32.489, RESPECTIVAMENTE.**

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608547**

Contrato: 2013-011

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores para a prestação de serviços concernentes à manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 03 (três) elevadores, sendo 2 (dois) da marca OTIS e 1 (um) da marca THYSSENKRUPP, ambos localizados no prédio-sede deste TCM.

Valor Total: 12.420,00

Data Assinatura: 23/10/2013

Vigência: 23/10/2013 a 22/10/2014

Decreto Qualificação: Emenda Const. nº 13

Data do Decreto: 16/10/1980

Data de Publicação do Decreto: 28/10/1980

Pregão Presencial: 2013/9



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 196/2013

Publicação: quarta-feira, 06 de novembro de 2013

FONTE - IOEPA: Ano CXXII da IOE 123º da República nº 32.516
Cad. 07 na pág. 8 ao Cad. 08 na pág. 2

Orçamento:

Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte do Recurso /

Origem do Recurso

01122129745340000 / 339039 / 0101000000 / Estadual

Contratado: Elevadores OK Serviços DE Elevadores LTDA - ME

Endereço: Trav. Curuzu, 2005 / CEP. 66093-540 / Belém-PA / Telefone:

(91) 3236-0414

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608575

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/11/2013

Valor: 782.809,80

Vigência: 01/11/2013 a 31/10/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Contrato: 2012-012

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte do Recurso /

Origem do Recurso

01122129745340000 / 339039 / 0101000000 / Estadual

Contratado:

Endereço: , Bairro: , / CEP. - - /

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608637 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 589167

Contrato: 2013-009

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação das Salas Nº. 505 e 506 do 5º andar do Edifício Amazon Center, localizado na Avenida VP-8, folha 26, Quadra 14 Lote 01, com área total de 66m²(metros quadrados), possuindo vagas de garagem com seguinte numeração:43 (quarenta e três) sala 505 e 42 (quarenta e dois) sala 506, na cidade de Marabá, neste Estado do Pará.

Valor Total: 47.389,20

Data Assinatura: 16/09/2013

Vigência: 16/09/2013 a 15/09/2014

Decreto Qualificação: Emenda Constit. 13

Data do Decreto: 16/10/1980

Data de Publicação do Decreto: 28/10/1980

Dispensa: 2013/0

Orçamento:

Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte do Recurso /
Origem do Recurso

01122129745340000 / 339039 / 0101000000 / Estadual

Contratado: DESTAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: Rua FL 26, QD 14 LT 01 S/N, 26 / CEP. 68500-000 / MARABÁ-PA / Telefone: (94) 9666-6900

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO